ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO
Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.617, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS
Unidade Orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto: 1.141 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
Fonte de Recurso: 0001 – Livre
Elemento da Despesa
3.3.90.93.99.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições ..... R$ 19.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o art. 1º desta lei, a utilização da fonte decorrente do superávit financeiro do recurso 0001, do exercício de 2014.
Total dos créditos para cobertura ..... R$ 19.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO AUGUSTO, RS, 25 DE MARÇO DE 2015.

JOSÉ LUIZ ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 25/03/2015

GISELE ANDRIGHETTO TELLES
Secretária Municipal de Administração.